



50^a REFERENDADO
REUNIÃO DO COLEGIADO
EM 28/08/17.
Programa de Pós-Graduação em Eng. de Materiais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais

RESOLUÇÃO POSMAT- 25/17, de 25 de Agosto 2017.

Aprova *ad referendum* o prazo e as regras para o trancamento de matrícula em disciplina dos alunos regulares.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, pelo regulamento POSMAT.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum*, o prazo e as regras para o trancamento de matrícula em disciplina dos alunos regulares.

Art. 2º - O aluno regular, mediante justificativa e com anuência de seu orientador, poderá requerer ao Colegiado do curso o trancamento da matrícula em uma ou mais disciplinas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de início do respectivo semestre letivo.

§ 1º - O requerimento de trancamento de matrícula em disciplina deverá ser protocolado pelo aluno na Secretaria do Curso.

§ 2º - O requerimento de trancamento de matrícula em disciplinas poderá ser concedido uma única vez em uma mesma disciplina durante o curso.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Cláudio Turani Vaz
Departamento de Engenharia de Materiais
Siape: 1812853 - CEFET/MG

Prof. Dr. Cláudio Turani Vaz
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais
Portaria DIR - 826/14, de 23 de agosto de 2017